



P O R T A R I A N.º 06/2021/DF

O Doutor Pedro Flory Diniz Nogueira, Meritíssimo Juiz Diretor do Foro desta Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 18 de setembro de 2020, que altera a da Portaria-Conjunta nº 428 de 13 de julho de 2020, dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e instituiu o Plano de Retorno Programado as Atividades Presencias (PRPAP);

CONSIDERANDO o artigo 5º "II", da referida Portaria-Conjunta n.º 625 de 18 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que 01(uma) estagiária lotada no Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Jaciara apresentou sintomas de COVID 19;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se afastada, aguardando o resultado do exame;

CONSIDERANDO a possibilidade da realização e cumprimento dos atos processuais por meio de recursos tecnológicos disponíveis;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o expediente da Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Jaciara-MT, de forma presencial por 07 (sete) dias, a contar



do dia 25 de janeiro de 2021, até apresentação do resultado do exame para o Covid 19;

Art. 2º - As atividades atinentes aos processos da secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal, serão realizados em regime remoto;

Art. 3º - Durante o expediente forense, os atendimentos da secretaria aos advogados, membros do Ministério Público e demais interessados, serão realizados prioritariamente através do e-mail: je.jaciara@tjmt.jus.br ;

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor nesta data;

Publique-se. Registre-se, afixe-se cópia na porta da entrada do fórum e remetam-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, bem como aos magistrados da Comarca de Jaciara, para conhecimento.

Cumpra-se.

Jaciara-MT, 25 de Janeiro de 2021.

PEDRO FLORY
DINIZ
NOGUEIRA:23985

Assinado de forma digital por
PEDRO FLORY DINIZ
NOGUEIRA:23985
Dados: 2021.01.25 18:31:39
-03'00'

Pedro Flory Diniz Nogueira

Juiz de Direito Diretor do Foro